



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3083-5050, Ramal 231 – JACUTINGA-RS  
e-mail: [vereadoresjacutinga@hotmail.com](mailto:vereadoresjacutinga@hotmail.com)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 05/2026**

Aos 30 dias do mês de março de 2026, às 18h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Odair Braga, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 12 DE MARÇO DE 2026** que Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.
2. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.833, DE 12 DE MARÇO DE 2026** que Autoriza o Município de Jacutinga – RS a participar da realização do Evento Público da APAE Campinas do Sul, e dá outras providências.
3. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.836, DE 24 DE MARÇO DE 2026** que “Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a custear despesas excedentes de exames laboratoriais realizadas, na forma que especifica.”
4. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.837, DE 25 DE MARÇO DE 2026** que “Inclui inc. IX no § 4º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.297/2025, que institui a Planta de Valores Venais de imóveis para efeito de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.
5. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 30 DE MARÇO DE 2026** que “Dispõe sobre a concessão de auxílio/subsídio para contratação de caminhão tanque para o transporte de rejeitos oriundos da criação de bovinos e suínos no Município de Jacutinga”.
6. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.839, DE 30 DE MARÇO DE 2026** que “Altera artigos da Lei Municipal nº 3.317/2026, que dispõe sobre o pagamento parcelado, remissão, desconstituição e cobrança de créditos tributários e não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.”

O parecer do Relator é favorável à tramitação dos projetos. Favorável ao relator, vota o presidente Odair Braga e a vice-presidente Débora Ogliari. Com este parecer favorável a matéria é enviada para apreciação final do plenário. O parecer possui o mesmo teor para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, da qual fazem parte Gelsi Luiz Lodéa, Amauri Busnello e Bruno Freddo.

Odair Braga  
Presidente

Debora Ogliari  
Vice-presidente

Gelsi Luiz Lodéa  
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE  
DA DEMOCRACIA.”**